



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EDITAL EXTERNO Nº03/2023

O Diretor Geral do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento das/os interessadas/os, o processo seletivo para provimento de vaga para a função de BOLSISTA (bolsa de desenvolvimento tecnológico industrial-DTI-B) para atuar no âmbito da pesquisa **Relações entre Ensino Médio e o currículo integrado: uma análise dos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, sob a coordenação da professora Dra. Maria Raquel Caetano.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a possibilitar que 1 bolsista com ensino superior completo em qualquer área do conhecimento, com interesse em participar de pesquisa na área da Educação Profissional e Ensino Médio Integrado, componha o projeto "**Relações entre o Novo Ensino Médio e o currículo integrado: uma análise dos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**", de forma remunerada.

2. FINALIDADE

Possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

3. REQUISITOS PARA O BOLSISTA

- a) possuir ensino superior completo;
- b) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida;
- c) dedicar-se no mínimo, 30h semanais às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho em conjunto com o orientador;
- d) apresentar conhecimentos na área da matemática/estatística, tratamento de dados, elaboração de gráficos, relatórios, entre outros.

3.1 - Critérios mínimos:

DTI-B - Profissional de nível superior com, no mínimo, dois anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

NOTAS:

Conforme norma vigente para esta modalidade de bolsa (RN 015/2010):

1. A experiência será comprovada por meio do Currículo Lattes documentado.
2. O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional.
3. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador do curso, e não seja beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira;
4. Aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização do Diretor do CNPq da área envolvida;
5. Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do CNPq.
6. Caso a/o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público terá a bolsa suspensa automaticamente. A bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, a/o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação, como disposto acima.
7. Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação, conforme determinação prévia da ação ou a critério do coordenador do projeto.

4. DAS BOLSAS E PARTICIPAÇÃO

4.1. Conforme o CNPQ, a bolsa possui valor de **R\$ 3.000,00 mensais** e tem duração de **até 24 meses**, conforme chamada nº 40/2022 - Linha 3B - Projetos em Rede - Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

5.1. O bolsista deverá atender às seguintes condições:

- I - Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- II - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador;
- III - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica;
- IV - Incluir o nome do coordenador e da pesquisa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação direta de órgão de fomento ou convênio, quando for o caso;
- V - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica;
- VI - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência de Termo de Compromisso;
- VII - Apresentar relatório final de atividades da pesquisa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência;
- VIII - Ressarcir ao CNPQ na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente;
- IX - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica;
- X - O bolsista deve fazer o aceite da bolsa CNPq. O termo e aceite é enviado no e-mail do bolsista diretamente pelo CNPq. A ausência desse procedimento acarreta o não

recebimento das bolsas.

6. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

6.1. O projeto possui 1 bolsa DTI-B/CNPQ e o processo seletivo selecionará 01 BOLSISTA que será contemplado com a bolsa, sendo o primeiro classificado no processo seletivo.

6.2. No caso de desistência de um candidato, automaticamente o(a) será chamado(a) o próximo da lista a assumir a bolsa, e assim sucessivamente enquanto houver candidatos habilitados na lista de espera.

6.3. A seleção será organizada nas seguintes etapas:

a) Etapa 1 - Inscrição: via formulário online disponível no link <https://abre.ai/fIOJ> em caráter obrigatório.

b) Etapa 2 - Análise do currículo e do plano de trabalho: O Currículo Lattes documentado deverá ser apresentado no ato da inscrição e será avaliado com base nos seguintes critérios:

I) Relação entre as atividades já desenvolvidas e o projeto de pesquisa (até 3,0 pontos);

II) Experiência em EM e/ou Educação Profissional comprovada através de atuação profissional e desenvolvimento de projetos de pesquisa e atividades de extensão na área (até 4,0 pontos);

III) Proposta de plano de trabalho (3,0 pontos).

Parágrafo único. A avaliação nessa etapa corresponderá a uma nota de 0 a 10,0, atribuída pela equipe coordenadora do projeto.

c) Etapa 3 - Entrevista: os candidatos serão entrevistados sobre suas pretensões em relação ao projeto, seu plano de trabalho, sua disponibilidade de atuação no projeto e conhecimento sobre a temática da pesquisa.

Parágrafo 1º: A entrevista acontecerá via Google Meet, com cronograma específico a ser divulgado junto do edital de inscrições homologadas.

Parágrafo 2º: As entrevistas serão conduzidas pelos coordenadores da pesquisa.

Parágrafo 3º: Os critérios de avaliação da entrevista constam no Anexo IV deste edital.

Parágrafo 4º: A avaliação nessa etapa corresponderá a uma nota de 0 a 10,0, atribuída pela equipe coordenadora do projeto.

6.4. A nota final de cada candidato será calculada por meio da média aritmética nas Etapas 2 e 3, produzindo-se uma lista de classificação segundo a ordem decrescente das notas finais.

6.5. Os critérios de desempate nessa etapa são os apresentados a seguir:

1º) Maior nota na Etapa 2;

2º) Maior nota na Etapa 3;

3º) Candidato com maior idade.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - Para inscrição:

a) Formulário de inscrição eletrônica preenchida no link <https://abre.ai/fIOJ>

b) Plano de trabalho contendo justificativa e atividades coerentes com os objetivos desta pesquisa e suas etapas (Anexo II deste edital), observando as obrigações e atribuições descritas no item 11 deste edital.

c) Currículo Lattes documentado contendo:

- cópia do documento de formação acadêmica (diploma de graduação e pós-graduação);

- links dos artigos publicados;

- cópia da capa e sumário de capítulo de livro;

- cópia da capa, ficha catalográfica e sumário de livro autoral (entende-se como livro autoral aqueles inscritos com até 3 autores);

- comprovante das experiências profissionais (portarias e cópia da carteira de trabalho);

- certificados de participação e apresentação de trabalhos em eventos;

- declaração no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão emitidas pelas instituições as quais tais projetos estão/estavam vinculados;

d) formulário de pontuação preenchida (Anexo III).

O procedimento de inscrição é composto pelo preenchimento do formulário de inscrição online e o envio dos documentos dos itens b, c e d acima descritos para o e-mail humanidadesifs@gmail.com em um único arquivo.

Os candidatos que não enviarem esses documentos, não terão suas inscrições homologadas.

7.2. O e-mail deverá ser enviado pelo/a candidato/a com as seguintes especificações:

7.2.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e o edital a qual se candidata conforme o exemplo:

[NOME DA CANDIDATA(O) – NÚMERO DO EDITAL – TIPO DE BOLSA]

7.2.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições conforme cronograma (item 13).

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do processo seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste edital.

8.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.3. A documentação deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

8.4. A inscrição somente será homologada mediante confirmação da documentação exigida.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A nota final (NF) de cada candidato é constituída por Avaliação Curricular (30% da NF), Entrevista (40% da NF) e proposta de Plano de Trabalho (30% da NF).

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final (NF).

9.3. Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida no Currículo Lattes; persistindo o empate, o desempate será feito pela maior nota na Entrevista.

9.4. A Avaliação Curricular será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo Candidato no ato da inscrição e seguirá os critérios dispostos no Anexo III.

9.5. Os critérios de avaliação da entrevista estão disponíveis no Anexo IV.

§ 1. A data e horário da entrevista serão informados no endereço eletrônico <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2023>. O link da entrevista será informado a/o candidata/o por e-mail.

§ 2. O não comparecimento na entrevista, por qualquer motivo, permite a desclassificação da/o candidata/o, sendo facultado à comissão deliberar sobre nova oportunidade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados, das etapas previstas no cronograma, estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2023>

11. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. As obrigações do bolsista selecionado são:

- a) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, com dedicação de no mínimo, 30 h/semanais.
- b) Manter seu cadastro ativo no durante o período de vigência da bolsa.
- c) Apresentar relatório de atividades mensalmente e sempre que solicitado.
- d) Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 (trinta) dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
- e) Manter seu currículo Lattes atualizado.
- f) Participar de todas as atividades do projeto de pesquisa.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. A participação da/o bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, da própria pessoa ou da supervisão, a ser apreciada pela coordenação do projeto.

12.2. Caberá ao bolsista comunicar oficialmente o seu desligamento.

12.3. Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:

- a) a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;
- b) o descumprimento do Código de Ética do CNPQ, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Todos os horários previstos no cronograma seguem o horário de Brasília.

13. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	3/2/2023
Período de inscrição	3/02/23 a 10/02/23
Divulgação da lista de inscritos e do cronograma para entrevistas	11/02/23
Seleção dos candidatos	12/02/23 e 13/02/23
Divulgação do resultado provisório	14/02/23
Recursos	15/2/2023
Divulgação do resultado final	16/2/2023

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As atividades do projeto de pesquisa referentes à bolsa concedida com base neste edital serão realizadas presencialmente e online.

14.2. O apoio do CNPQ deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

14.3. O pedido de recursos deve ser enviado ao e-mail humanidadesifs@gmail.com respeitando o prazo informado no cronograma (item 13) e de acordo com o modelo disponibilizado no anexo I.

14.4. A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e encaminhamento das publicações dos resultados, além das informações necessárias aos candidatos estará a cargo da coordenadora do projeto de pesquisa, professora Dra. Maria Raquel Caetano.

Sapucaia do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor-Geral do Câmpus Sapucaia do Sul
Instituto Federal Sul-rio-grandense
(assinado eletronicamente)

ANEXO I

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para a VAGA de BOLSISTA do Projetoapresento recurso junto à Coordenação deste Edital contra o resultado divulgado. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são os que seguem:

Assinatura

Data

ANEXO II

OBJETIVOS, ETAPAS E ATIVIDADES DA PESQUISA

OBJETIVOS DA PESQUISA

Objetivo geral:

Identificar, descrever e analisar em que medida o Novo Ensino Médio, instituído pela Lei 13.415/2017, produziu ou vem repercutindo sobre o currículo e a formação dos estudantes dos Institutos Federais, especificamente no que diz respeito ao estabelecimento do quinto itinerário formativo.

Objetivos Específicos

- Analisar documentos que regulam a oferta do Ensino Médio Integrado no âmbito do Novo Ensino Médio na Rede Federal;
- Identificar e analisar os documentos produzidos sobre a regulamentação da Lei 13.415/17, em especial o quinto itinerário pelas Redes Estaduais e Federal de ensino;
- Identificar e analisar a oferta do quinto itinerário formativo na e pela Rede Federal em parceria com outras instituições;
- Mapear a existência de contratos entre Secretarias Estaduais de Educação, Institutos Federais e outras instituições acerca da regulamentação da implementação do Novo Ensino Médio, em especial do quinto itinerário;
- Identificar e analisar a oferta do quinto itinerário formativo nos IFs e descrever os processos utilizados

ETAPAS E ATIVIDADES

Reuniões periódicas do grupo de pesquisa (presenciais, virtuais ou híbridas)

Revisão bibliográfica

Mapeamento de documentos que regulamentam o Ensino Médio e a Educação

Profissional Técnica de Nível Médio

Submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa

Elaboração dos questionários e roteiros de entrevistas

Aplicação de questionários e realização das entrevistas

Transcrição e tabulação dos dados dos questionários e entrevistas

Participação em eventos com divulgação de dados parciais da pesquisa

Elaboração de artigos para publicação em revistas

Escrita do ebook com resultados da pesquisa

Elaboração de relatório de pesquisa

Organização de seminário entre pesquisadores

ANEXO III**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES****PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – EDITAL Nº XX/XXX/2023***Esta ficha deverá ser preenchida pelo/a candidato/a e conferida pelos coordenadores da pesquisa*

Bolsa que concorre: _____ (Edital e modalidade de bolsa)

Nome do/a candidato/a: _____

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ATIVIDADES CIENTÍFICAS, PROFISSIONAIS E FORMATIVAS	AVALIAÇÃO	PONTOS DO/A CANDIDATO/A
Publicação a partir de 2019 em revista indexada qualis A da avaliação da quadrienal dos anos 2017/2020	0,5 pontos por publicação	
Publicação a partir de 2019 em revista indexada em demais extratos da avaliação dos anos de 2017/2020	0,4 pontos por publicação	
Publicação de livro autoral (com ISBN)	1 pontos por publicação	
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	0,3 pontos por capítulo	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,3 pontos por trabalho	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 pontos por trabalho	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 pontos por trabalho	
Participação como bolsista de projetos de pesquisa ou desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente)	0,05 pontos por mês completo	
Participação como bolsista em projeto de extensão	0,05 pontos por mês completo	
Participação como bolsista no PIBID e Residência Pedagógica	0,05 pontos por mês completo	
Experiência profissional na Educação Básica e Profissional	0,01 pontos por mês completo	
Experiência profissional na Educação Superior	0,01 pontos por mês completo	
Curso de Pós-Graduação em nível de especialização	0,5 pontos por curso (até cinco cursos)	
Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado	2 pontos	
Curso de Pós-Graduação em nível de doutorado	3 pontos	

NOTA DO CURRÍCULO: _____

Assinatura dos Examinadores:

Assinatura (1)

Assinatura (2)

Assinatura (3)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – EDITAL Nº XX/XXX/2023

Bolsa que concorre: _____

Nome do candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____ Horário: _____ Local: ____

- Examinador(a): _____
- Examinador(a): _____
- Examinador(a): _____

ROTEIRO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ROTEIRO	CONCLUÍDO
a) Apresentação do plano de trabalho apresentado pelo(a) candidato(a);	
b) Apresentação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a);	
c) Arguição da banca	

Crítérios de avaliação da Arguição:	Nota
a) Segurança e consistência na defesa do plano de trabalho (Máximo 30 pontos)	
b) Domínio teórico-metodológico acerca da temática do projeto de pesquisa a qual concorre à bolsa e das atribuições que entende poder desenvolver, considerando as etapas da pesquisa (anexo 2 do edital), os objetivos da bolsa e as obrigações e atribuições do bolsista, conforme edital. (Máximo 40 pontos)	
c) coerência das argumentações do candidato no que diz respeito à trajetória acadêmica e profissional e a justificativa a atuação como bolsista (Máximo de 20 pontos)	
Total	

PARECER DESCRITIVO

Assinatura dos Examinadores:

Assinatura (1)

Assinatura (2)

Assinatura (3)

Documento assinado eletronicamente por:

• **Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR GERAL - CD2 - SS-DIRGER**, em 03/02/2023 18:32:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205735

Código de Autenticação: 50daf4dc56



